

# GOVERNADOR VISITA BOTUCATU E RECEBE TÍTULO . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)  
jornais de localidades vizinhas, duas emissoras locais, uma de Avare e outra de São Manuel, pela primeira vez um governador do Estado concedeu, então, entrevista coletiva especial a jornalistas do interior. E o fato foi ressaltado por um dos jornalistas presentes, sr. José Pedretti Neto.

Nessa oportunidade, o governador Abreu Sodré revelou que, presentemente São Paulo detém vários dos principais postos na alta administração do país. E que essa retomada do justo lugar de nosso Estado continua. Revelou que o prof. Lucas Nogueira Garcez, presidente das Centrais Elétricas de São Paulo, será também diretor da Eletrobrás. E seu escritório a partir de ontem mesmo, 14.

### DEFICIT

Sobre a situação do Estado, confirmou que encontrou o Governo com um déficit de 930 bilhões de cruzeiros velhos, mas a pujança paulista e a austeridade administrativa que se impõem possibilitarão uma recuperação em, no máximo, 3 meses.

Revelou, então, que seu governo fará investimentos num total de 5 bilhões de cruzeiros novos, montante singular em toda a história de nosso Estado.

São Paulo receberá auxílios do Exterior; o governador informou que, no dia 28, será firmado contrato para a concessão de empréstimo pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, de 34 milhões de dólares, para o complexo energético da Ilha Solteira.

### REGIÕES DO ESTADO

O sr. Abreu Sodré, à sua pergunta, esclareceu que a sua gestão se preocupará, também, prioritariamente, com a descentralização administrativa do Estado. São Paulo será dividido em 8 ou 9 regiões, para que os problemas locais possam ser atendidos mais racionalmente. A administração dessas regiões se fará atendendo tão somente às exigências técnicas e nenhuma concessão se fará a razões políticas.

Verba de 1 milhão e 500 mil cruzeiros novos será imediatamente liberada para a finalização do Hospital das Clínicas de Botucatu, que se encontra com as obras paralisadas há muito tempo, apesar de estar em sua fase final.

Com isso já na segunda-feira próxima será inaugurada uma ala do hospital com capacidade para 100 leitos.

### TIETÊ NAVEGÁVEL

Referiu-se, ainda, à preocupação de seu governo quanto ao aproveitamento das hidrovias de São Paulo. Exemplificou com o Rio Tietê, que é navegável em quase toda sua extensão desde perto da Capital até o Rio Grande. Basta, apenas, a realização das obras que possibilitarão seu aproveitamento. E é o que o Governo do Estado efetuará, com a ajuda do Governo Federal.

Referiu-se, também, aos cuidados com a defesa da agricultura: a defesa que está garantida, desde já, com duas providências de grande importância, como garantia de financiamento total das safras, com preços mínimos, o armazenamento das colheitas.

### BOTUCATUENSE EMÉRITO

Depois da entrevista, o governador se dirigiu à Câmara Municipal de Botucatu, que se reunia em sessão solene, para conceder ao sr. Roberto Costa de Abreu Sodré, o título de "Botucatuense Emérito".

Além de todos os edis, estavam presentes o prefeito e seu secre-

tariado autoridades estaduais, militares e religiosas. As galerias e tribuna de honra se achavam tomadas pelo povo e convidados.

Audou o governador, em nome da cidade, o vereador Antonio Delmarco e dirigiu a sessão o presidente da Edilidade, sr. Alberto Laurindo.

Em seu discurso de agradecimento o governador Sodré externou a profunda impressão que Botucatu de hoje deixa aos seus visitantes, cidade onde os alicerces de uma democracia sólida são construídos pelos moços. Os moços são o nosso futuro — disse o governador. E o seu sonho era ver um Brasil inteiro pontilhado de cidades iguais a Botucatu, onde os problemas se discutem no nível da inteligência e onde as escolas proliferam para garantir o esclarecimento do povo.

A Banda da 6.ª Companhia da Força Pública tocou em honra do governador que, após a solenidade na Câmara Municipal, foi recebido no Tênis Clube local.

### MDB com Sodré

Durante a recepção o governador Abreu Sodré recebeu um emissário portador de mensagem do MDB local, vazada nos seguintes termos:

"Governador Abreu Sodré — Momento vossa honrosa visita à nossa cidade o diretório municipal do MDB apresenta a V. Exa. protestos de elevada consideração, esperando vossa governação possa trazer paz e harmonia ao povo paulista, assegurando os princípios de verdadeira democracia, com respeito à lei, ao direito e à justiça que o ilustre governador tem sido sempre verdadeiro defensor" (a) Mário Rodrigues Torres, presidente do MDB de Botucatu".

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

### DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wandyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Director de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

### Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Material . . . . .	36-2587
Gerência . . . . .	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria . . . . .	36-2764	Oficina do Jornal . . .	36-2552
Expediente . . . . .	36-7931		
Secção de Pessoal . . .	36-6183	Oficina de Obras:	
Redação . . . . .	34-5816	Chefia . . . . .	34-2985
Revisão, Impressão e		Escritório . . . . .	36-7396
Tesouraria e Publica-		Oficinas . . . . .	36-7211
ções . . . . .	36-2684		
Manutenção . . . . .	36-6184		

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . . NCr\$ 0,12  
NÚMERO ATRASADO . . . . . NCr\$ 0,15

### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO  
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Annual . . . . . NCr\$ 15,00  
Semestral . . . . . NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL. COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS

RUA DA GLÓRIA N. 346

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

### DECRETO N.º 47.910, DE 14 DE ABRIL DE 1967

Altera a redação do artigo 5.º, do Decreto 47.005, de 7 de novembro de 1966

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 5.º, do Decreto n.º 47.005, de 7 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5.º — Somente com autorização expressa do Secretário de Estado de Saúde Pública e da Assistência Social poderão os médicos e fiscais sanitários residir fora das respectivas sedes de exercício.

Parágrafo único — A autorização de que trata este artigo será concedida à vista de pedido fundamentado do servidor e instruído com pronunciamento de seus superiores hierárquicos, sempre com observância do disposto no item n.º VII do artigo 597 da "C.L.F."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral Substituto

### DECRETO N.º 47.911, DE 14 DE ABRIL DE 1967

Dispõe sobre a aquisição de uniformes aos servidores civis do Estado

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Observadas as normas legais e regulamentares e desde que disponham dos recursos orçamentários próprios para a despesa, as Secretarias de Estado e os Órgãos diretamente subordinados ao Governador poderão promover concorrência para a aquisição de uniformes ou fardamentos destinados

aos servidores cujos cargos ou funções correspondam aos enumerados no artigo 2.º, do Decreto n.º 26.106, de 13 de julho de 1956.

Artigo 2.º — A concorrência a que alude o artigo anterior poderá abranger apenas a confecção ou esta e todo o material necessário à feitura do vestuário.

Artigo 3.º — A juízo das autoridades administrativas competentes e sem necessidade da abertura de concorrência, a confecção do vestuário tratado neste decreto poderá ser atribuída à seção de alfabetaria da Penitenciária, do Departamento dos Institutos Penais do Estado, da Secretaria da Justiça, mediante entendimentos com o dirigente daquela repartição

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 11 do Decreto n.º 26.106, de 13 de julho de 1956 e o Decreto n.º 41.765, de 1.º de abril de 1963.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Anésio de Paula e Silva

Luiz Arrôbas Martins

Herbert Victor Levy

Eduardo Romey Yasuda

Firmino Rocha de Freitas

Antonio Barros de Uliôa Cintra

Sebastião Ferreira Chaves

José Felício Castellano

Ciro de Albuquerque

Walter Sidnei Pereira Leser

Orlando Gabriel Zaccaner

Jorge de Souza Rezende

Hely Lopes Meirelles

José Henrique Turner

Alfredo Buzaid — Diretor da Faculdade de Direito no Exercício da Reitoria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral Substituto

### Palácio do Governo

### RESOLUÇÃO 1838, DE 14 DE ABRIL DE 1967

Dispõe sobre a participação de funcionários estaduais no Congresso Brasileiro de Gastroenterologia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Artigo 1.º — São considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos, inclusive percepção de vencimentos, os dias em que os funcionários estaduais deixarem de comparecer ao serviço por motivo de efetiva participação no Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, a realizar-se em Salvador — Bahia, de 17 a 22 de julho próximo futuro.

Artigo 2.º — Para a obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão os interessados fazer prova cabal do comparecimento ao Congresso.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 14 de abril de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substo.

### DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Autorizando nos termos do artigo 218 da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de Maria Rodrigues, Professora de Educação Física do Instituto de Educação "Horácio Manley Lane" de São Roque, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Educação Física e Esportes, até 31 de dezembro de 1967.

### DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Declorando à disposição:

nos termos do artigo 233-A, da C.L.F., da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, até 31-12-67, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, Nilda Pereira Sallés de Aguiar, Advogada, ref. "53" do Instituto de Previdência de Estado de São Paulo;

nos termos do artigo 233-A da C.L.F., da Prefeitura Municipal de Osasco, até 31-12-67, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, o sr. Jorge Ramos dos Santos, Sociologista Rural, ref. "38", efetivo da Divisão de Economia Rural do Departamento da Produção Vegetal da Secretaria de Estado dos Negócios do Agricultura; nos termos do artigo 233, da C.L.F., da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha até 31-12-67, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das vantagens do cargo, Zélia Moreira Callanini, professora primária — QE-PP-II — ref. "44" do Grupo Escolar "Jardim Belas Artes", de Itanhaém;

nos termos do artigo 218, da C.L.F., da Casa Civil, até 31-12-67, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo;

Ismênia Glaser Junqueira, Chefe de Seção, ref. "58", da Tabela II, da Parte Permanente do Q.S.J., lotado na sede da Secretaria;

Luiz Morat Proença, Diretor Técnico Departamento Nivel II, ref. "87" da Tabela II da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria de Saúde Pública e da Assistência Social lotado no Departamento de Saúde;

para prestarem serviços à Assistência Social do Palácio José Coimbra de Macedo Neto e Aparecido, Amorim Karut, Técnicos de Laboratório, ref. "41" e "34", respectivamente ambos do Instituto "Adolfo Lutz" da Capital;

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e artigo 50 da C.L.F., da Casa Civil do Governador, até 31-12-67, sem prejuízo dos salários e vantagens das funções;

Odilza Antonia Friaça motorista, extranumerária mensalista, ref. "22", da Secretaria da Segurança Pública — Serviço de Transportes Motorizados; em caráter excepcional, Roberto Walter Brussole, escrivão-assistente de administração, extranumerário mensalista, ref. "34", da Divisão do Serviço de Tuberculose, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

Autorizando afastamento, nos termos do artigo 218, da C.L.F., combinado com o ar-

tigo 50, da C.L.F., de Lauro de Oliveira, Servente, extranumerário mensalista, referência "15", da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo dos salários e vantagens de suas funções, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro de 1967.

Prorrogando afastamento, até 31 de dezembro de 1967, junto ao Gabinete do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, nos termos do artigo 233-A, da "C.L.F.", sem prejuízo de vencimento, e demais vantagens de seus cargos, de Yara do Sigma Pimentel, Professora Secundária de Educação Física, referência "53", da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Técnico Desportivo, referência "36", da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Cessando, o afastamento, junto à Casa Civil;

De José Francisco de Oliveira, Motorista, extranumerário mensalista, referência "22", da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça (sede);

De Maria Regina Leite de Assis, escriturária-assistente de administração, extranumerária mensalista, referência "34", da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho Industrial e Comércio.

Tornando sem efeito, o decreto de 11, publicado a 12 do corrente mês, que cessou o afastamento de Maria Luiza Pereira Couto, Desenhista, extranumerária mensalista, referência "34", do Departamento de Pro-